

RESOLUÇÃO Nº 75/2020 – CAP

Homologa Termo de Cooperação Técnica e Científica e respectivo 1º Termo aditivo, celebrados entre KLABIN S.A e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 34673/2020, tomada em sessão de 25 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre KLABIN S.A e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV, que tem como objeto a promoção técnica, científica, extensão e operacional visando atender atividades de desenvolvimento, preservação de recursos naturais; treinamentos; e realizações de trabalhos de natureza científica, da UDESC e KLABIN e demais projetos pertinentes que serão celebrados mediante Termos Aditivos acordados entre os participes.

P. Único – Fica homologado o 1º Termo Aditivo ao Convênio referido no “caput” deste artigo, celebrado entre KLABIN S.A e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV, que tem como objeto “Apoio à Execução do Projeto de Pesquisa “Avaliação de áreas em processo de restauração florestal e de áreas em estágio avançando de sucessão em Floresta Ombrófila Mista no estado de Santa Catarina por meio de indicadores ecológicos da Resolução SMA 32/2014 e bioindicador de fauna”, conforme Anexo I – Requerimento de Celebração de Convênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP